



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefmazul@oi.com.br

LEI Nº 814/2015

De 28 de abril de 2015

"Dispõe sobre a denominação de Ruas situadas no Bairro São José no município de Monte Azul, Estado de Minas Gerais e contém outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

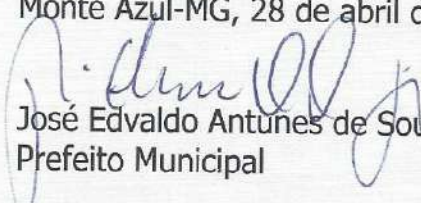
Artigo 1º - Fica denominado de **RUA JOÃO DA LARGA** a rua ainda sem denominação, situada no Bairro São José, neste município, compreendida entre o **lote 01 ao lote 18, conforme consta do croqui.**

Artigo 2º - Fica denominado de **RUA JOAQUIM FERREIRA**, a rua sem denominação, situada no bairro São José, neste município, compreendida entre a frente do lote 32 ao lote 42, conforme consta do croqui.

Artigo 3º - Fica denominado de **RUA ARTUR FERREIRA**, a rua ainda sem denominação, situada no bairro São José, neste município, compreendida entre os lotes 21, 22 e 27 e do lote 28 ao lote 31, sendo uma travessa da rua Joaquim Ferreira, conforme consta do croqui.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul-MG, 28 de abril de 2015.


José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14
Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul-MG

A(0) presente Lei nº 814/2015
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 28.04.15 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG 28.04.15


José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

